

## Prescrição Intercorrente e Ampla Defesa

### Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini

Zenon Caputo Teixeira

### Categoria do Trabalho

1

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

### Introdução

Quando em caso concreto, aplica-se a prescrição intercorrente no processo de execução dos créditos trabalhistas, denota-se a precariedade do poder judiciário em efetivar a garantia de direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. O labor do judiciário obsta, opõem-se à efetividade de garantias alimentares nos dispositivos legais, doravante ao pactuado na reforma trabalhista com a Lei 13.467/17, apresentando no núcleo do artigo 11-A uma faceta perigosíssima, quanto a impor na parte precária e insuficientemente capaz, ainda que representada por seu subscrito legal para o feito. A imputabilidade de dizer ao juízo como deverá em si mesmos se satisfazer quanto a sua pretensão carece de atenção, isto pois, o Estado e o Ordenamento blinda o executado e impõem empecilhos, quiçá proibições o que faz com que o “crime compense”, e que a prática reiterada do modus operandi, e consequentemente nova e reiteradas violação fiscais, trabalhistas, previdenciárias e outras..

### Objetivo

A prescrição intercorrente, manifestada no ordenamento jurídico na Reforma Trabalhista de 2017, trouxe consigo uma obscuridade, que mostra a incapacidade da Justiça do Trabalho no processo de execução. E sob a égide de agilidade processual, dar-se vista que alegam que o processo não poderá ser executado por toda a vida.

### Material e Métodos

O tipo de pesquisa a ser realizada será uma Revisão de Literatura, onde serão pesquisados livros, Trabalhos de Conclusão de Curso de Especialização, Dissertações e artigos científicos selecionados através de busca nas seguintes bases de dados: fontes impressas como livros e revistas jurídicas, e ainda em sites de banco de dados como o “Scielo”, “Google Acadêmico”, “Lexml,” etc. O período dos artigos pesquisados serão os trabalhos publicados a partir de 2017, pelo fato de ser a legislação mais antiga que será citada no estudo. As palavras-chave utilizadas na busca serão: Prescrição intercorrente, execução trabalhista, prescrição, ampla defesa.

### Resultados e Discussão

A prescrição intercorrente no direito trabalhista, em sua melhor interpretação representa sem dúvida alguma violação da essência da dignidade, e mácula as vestes da justiça com sangue inocente. Segundo Aristóteles, certas leis podem ser observadas, vistas em diversas e múltiplas organizações sociais fazendo separação de leis universais e naturais, das demais outras privadas ou de cunho particular.

## Conclusão

Quando em caso concreto, aplica-se a prescrição intercorrente no processo de execução dos créditos trabalhistas, denota-se a precariedade do poder judiciário em efetivar a garantia de direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. O labor do judiciário obsta, opõem-se à efetividade de garantias alimentares nos dispositivos legais,

## Referências

- SANDEL, Michael J. Justiça, O que é fazer a coisa certa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.
- REALE, Miguel. Noções Preliminares de Direito. São Paulo: Saraiva, 2003.
- TRT 3ª Região. Revolução Digital: Impactos no Direito do Trabalho e no Processo do Trabalho. Belo Horizonte: nº 102 – julho a dezembro de 2020.
- DOS SANTOS, Jarbas Luiz. Princípio da Proporcionalidade: Concepção Grega de Justiça como Fundamento Filosófico, Implicações. São Paulo: Ed. Juarez de Oliveira, 2004.
- LEAL, Rosemiro Pereira. Et al. Celeridade ou Ampla Defesa: Um Falso Dilema. Belo Horizonte: RTM, 2016.
- MARX, Karl. A Origem do Capital: A Acumulação Primitiva. São Paulo: Global Editora, 1977.